

MENSAGEM Nº 732

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 1.376, de 2025, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.492, de 2 de setembro de 2026.

Brasília, 2 de setembro de 2026.